

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

Pernambuco

LEI Nº 03/74

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, a desapropriar por utilidade pública 8 (oito) Lotes de Terreno de propriedade de sr. Joaquim Abdon de Araujo Lima, situados na "Quadra S" do Loteamento Nessa Senhora de Fátima na Zona Urbana desta Cidade.

Art. 2º- Desapropriação de que trata o artigo 1º, compreende-se: os Lotes de N.ºs. 14 medindo 10x25, n.º 15-10x26, 16-12x26, 17-10x33, 18-10x33, 19-12x29, 20-10x29 e/ 21-10x29, todos localizados na Quadra acima referida, pelo preço unitário de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros).

Art. 3º- Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para fazer / face as despesas com o pagamento da desapropriação de que trata o artigo 1º, inclusive emelumentos de Cartório.

Art. 4º- Os recursos necessários à cobertura das despesas de que se refere os artigos anteriores, correrão por conta das disponibilidades financeiras da Proposta Orçamentária de corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28/janeiro/1974

M. L. Lourenço da Silva Presidente
Luiz B. P. Costa 1º Secretário
João Carlos da Silva 2º Secretário